

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 28/2016

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 72 do Regimento Geral da UESC e o deliberado na 117ª. Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE Nº 69/2012, **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL** da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, que passará a vigorar na forma desta Resolução.

Art. 2º - O Curso terá as seguintes características:

I - Localização – Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

II - Vagas – 35 (trinta e cinco) vagas, destinadas graduados em Curso Superior.

III – Público: Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Sociólogos, Profissionais da Área de Saúde, Licenciados em Áreas afins e demais interessados;

IV - Início do Curso – 2016.2

V - Término Previsto – 2018.1

VI - Turno de Funcionamento – Matutino e Vespertino.

VII - Carga Horária – 405 horas/aula

VIII - Total de Créditos - 26 créditos (25 teóricos e 01 prático).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

IX - Componentes curriculares:

Eixo Temático	Disciplinas	Carga Horária	Crédito	
			T	P
Fundamentos Socio-Históricos e Políticos da Educação Infantil	História da Educação Infantil: Crianças e Infância	60	04	--
	Políticas Públicas e Educação Infantil	45	03	--
Subtotal		105	07	--
Currículo e Práticas Pedagógicas	Currículo e Educação Infantil	60	04	--
	Organização Didático-Pedagógica na Educação Infantil	60	04	--
	Inclusão na Educação Infantil	45	03	--
Subtotal		165	11	--
Pesquisa e Prática Docente	Metodologia da Pesquisa	45	03	--
	Pesquisa Orientada I	30	02	--
	Pesquisa Orientada II	30	02	--
	Pesquisa Orientada III	30	--	01
Subtotal		135	07	01
Total Geral Carga Horária e Créditos do Curso		Carga Horária	Crédito	
		405	T	P
			25	01

X - Corpo docente - Disponibilizado no *home Page* do curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de junho de 2016.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br